

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEICOM Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 687231

Publicação: 19 de Maio de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.570, de 22 de novembro de 2011, que criou a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que criou a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – CERM;

Considerando o § 3º do art. 9º do Decreto nº 386, de 23 de março de 2012, que regulamentou a Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 001, de 25 de maio de 2012, da SEICOM, que estabeleceu normas e procedimentos para a apresentação da Declaração de Minérios Extraídos – DME;

Considerando, ainda, os problemas técnicos enfrentados pela SEICOM no período de 03 a 13 de fevereiro de 2013, que impossibilitaram o acesso dos contribuintes ao sistema do CERM,

RESOLVE:

Estabelecer dispositivo para regularizar o prazo de apresentação da DME, exclusivamente para a declaração referente ao mês de JANEIRO/2014, mês de ocorrência do fato gerador, como segue:

Art. 1º - Excepcionalmente fica prorrogado até 21 de fevereiro de 2014 o prazo estabelecido pelo art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2012 - SEICOM, para apresentação da DME referente à JANEIRO/2014 no sistema do CERM, para fins de pagamento da TFRM, conforme instituído pela Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011;

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeito retroativo ao dia 15 de fevereiro de 2014.

MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO